



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 46.048

Data: 08/02/2021

Projeto de Lei nº: 09/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA E DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

Comissão de Justiça e Redação. / /			
Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 08 / 02 / 21

_____ Presidente

_____ Presidente

Projeto nº _____

Observações:

Lei nº _____ de _____ / _____ / _____

Arquivado em _____ / _____ / _____

Pompeia, 8 de fevereiro de 2021.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

08 FEV 2021



Presidente

Ofício GP nº 029/2020

P.L. nº 9/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais aos orçamentos da Prefeitura Municipal de Pompeia e do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia”**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa, autorização para abrir créditos especiais aos orçamentos do Poder Executivo e da Autarquia DHS, que se fazem necessários para atender ações decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus, COVID-19.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



Projeto de Lei nº _____/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial aos orçamentos da Prefeitura Municipal de Pompeia e do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 – Secretaria

04.122.0004.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – Covid-19

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO – Código de Aplicação – 312.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 – Setor de Emeis - Ensino Infantil – Pré-escola

12.365.0014.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – Covid-19

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO – Código de Aplicação – 312.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.06.02 – Setor de Creches

12.361.0011.2060– Enfrentamento de Emergência à Saúde – Covid-19

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO – Código de Aplicação – 312.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – Covid-19

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO - Código de Aplicação – 312.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito que trata o artigo 1º será feita com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.05 – Setor de Transportes Coletivos



26.453.0022.2046 – Manutenção do Setor de Transporte Coletivo

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (316) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

02.10 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.10.01 – Divisão de Meio Ambiente

15.451.0023.1031 – Implantação de Rede de Distribuição de Água Prefeitura Municipal

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (329) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00 (335) – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02.04 – F.M.S. – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.10.122.0030.2060 – 5 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.10.122.0030.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 66.000,00

TOTAL R\$ 96.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será feita com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02.04 – F.M.S. – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.50.41.00.10.305.0030.2060 – 5 – ContribuiçõesR\$ 96.000,00

TOTAL R\$ 96.000,00

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de fevereiro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal